

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 12, 17 de janeiro de 2014**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga  
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**  
Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente

**CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

**WALMIR GOMES DE SOUSA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**CRISTIANO CABRAL**  
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**MARIA RACHEL DE CASTRO**  
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**MAURÍCIO BATISTA PAES LANDIM**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

**MARTA ALVES ROSAL**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
NOMEAÇÃO.....	4
Portaria n° 003 / 2014, de 10 de janeiro de 2014.....	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	6
ERRATA.....	6
Errata n° 01/2014, 15 de janeiro de 2014 .....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### NOMEAÇÃO

#### Portaria nº 003 / 2014, de 10 de janeiro de 2014

Nomeia os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Hospital Universitário do Piauí

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas, conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 152/2013-EBSERH e os Memorandos nº 195/2013, 225/2013 e 20/2014 – DGP/HU-PI

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA que trata a necessidade de nomear os representantes do Hospital Universitário do Piauí que foram democraticamente eleitos para compor a CIPA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário do Piauí, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que tem com objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador junto ao Hospital Universitário do Piauí;

Art. 2.º Ficam nomeados os seguintes membros, eleitos pelos empregados, para representar a classe na composição da CIPA – gestão 2014/2015:

#### **MEMBROS TITULARES**

1. 1º Francisco Santana Lima, eleito com 129 votos.
2. 2º Cleiton L. Veloso Moura, eleito com 48 votos.
3. 3º Gilbert Graciano Silva, eleito com 27 votos.
4. 4º Maria do Socorro N. Filha, eleita com 24 votos.
5. 5º Yuri da Rocha Cardoso, eleito com 22 votos.
6. 6º Maria Cristina de Araújo, eleito com 20 votos.

### **MEMBROS SUPLENTES**

1. 1º Suzana Aline D. Farias, com 19 votos.
2. 2º Carla Lorena M. De S. Carneiro, com 18 votos.
3. 3º Débora Cassia Vieira Gomes, com 17 votos.
4. 4º Eleni de S. Nogueira e Alves, com 15 votos.

§1.º Os representantes dos empregados da EBSEH/PI elege, por sua vez, dentre os titulares, o Sr. Francisco Santana Lima para vice-presidente da CIPA/EBSEH/PI.

Art. 3. Para representar o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HU/PI/EBSEH na CIPA ficam designados os seguintes empregados:

### **MEMBROS TITULARES**

7. 1º Maria Rachel de Castro.
8. 2º José Onildo Batista
9. 3º Gustavo Santos de Sousa.
10. 4º Cândida Danielle da Silva Leoncio.
11. 5º Francinalda Oliveira Santos.
12. 6º Rafael Pires Veloso.

### **MEMBROS SUPLENTES**

5. 1º Luis Antonio Miranda Rabelo.
6. 2º Helder Damásio da Silva.
7. 3º Lyon Richardson de S. Nascimento.
8. 4º Alciana Patrícia M. Valadares.
9. 5º Ilka de Carvalho Barros.

§1.º O Superintendente da EBSEH, no uso das atribuições dispostas na NR 5, item 5.11, resolve designar, dentre os membros titulares por este designados o Sr. Maria Rachel de Castro como presidente da CIPA no âmbito da EBSEH/PI.

§ 2º Os representantes do empregador na CIPA não detêm de qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 3º Será indicado, de comum acordo com os representantes dos empregados da CIPA, na forma do item 5.13 da NR 5, e, com a anuência do Superintendente, o secretário e seu substituto.

Art. 4º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

Art. 5.º Os casos omissos serão regulados pela NR 5.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
SUPERINTENDENTE DO HU/EBSERH

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

**Errata nº 01/2014, 15 de janeiro de 2014**

Na Portaria n.º 02, de 02/01/2014, publicada no Boletim nº 10, de 07/01/2014, página 06, onde se lê: “substituí-lo, no período de 13 a 27 de janeiro de 2014”, leia-se “substituí-lo, no período de 11 a 25 de janeiro de 2014”.

Antonio João Rodrigues  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HU/UFPI/EBSERH